



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORT 229/2019 - POA/IFSULDEMINAS

5 de dezembro de 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 14/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.643/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para a execução de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização nas instalações do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, Processo nº 23502.000335.2019-91, PE nº 17/2019:

- Fiscal Administrativo: Priscilla Barbosa Andery, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2140015.

- Fiscal Técnico: Kariny Diogo Esteves Cantelmo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1700532.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Revogar as portarias nº 079 de 10 de agosto de 2016 e 082 de 02 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04/11/2020.

(Assinado eletronicamente)

Mariana Felicetti Rezende

Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 05/12/2019 18:07:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38094

Código de Autenticação: f952663f98



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais